

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE LETRAS

REGULAMENTO INTERNO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS

Aprovado na ___ Reunião Ordinária do NDE DE BACHARELADO,
em 22.01.2021.

O presente Regulamento objetiva normatizar o funcionamento dos estágios supervisionados do Curso de Bacharelado em Letras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e foi elaborado com base na **Lei 11.788, de 25-09-2008**, bem como na **Resolução/UNIRIO nº 3872, de 01-03-2012**, que dispõem sobre o estágio dos estudantes.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 1º- O Estágio Supervisionado é um componente curricular constituído por duas disciplinas: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, com 120 horas cada.

§ 1º- Os Estágios Supervisionados I e II devem ser realizados, **prioritariamente**, na própria UNIRIO ou em Instituições conveniadas com a Escola de Letras.

§ 2º O Estágio Supervisionado I (Laboratório de práticas editoriais) tem como objetivo desenvolver as habilidades práticas e a profissionalização dos/as estudantes, através de atividades como revisão e editoração. Além disso, propõe uma reflexão sobre a prática editorial e os circuitos de produção e circulação de textos literários e acadêmicos.

§ 3º O Estágio Supervisionado II (Laboratório de crítica historiográfica ou textual; Práticas de arquivo) tem como objetivo desenvolver as habilidades práticas e a profissionalização dos/as estudantes, através de atividades de pesquisa em bibliotecas, acervos de literatura, de fotografia e de música. Além disso, prevê reflexão teórica sobre crítica historiográfica e materialidades dos textos e das imagens.

§ 4º- Será admitida a realização de estágios em instituições não conveniadas e indicadas pelo/a Professor/a Coordenador/a de Estágio e/ou a realização de outras atividades, fora das Instituições conveniadas e indicadas, desde que sejam supervisionadas também pelo/a Professor/a Supervisor/a.

Art. 2º- Poderá ser concedida a dispensa de até 90 horas da carga horária por semestre do Estágio Supervisionado para o/a Estudante/Estagiário/a que comprovar experiência nas modalidades que são exigidas e desenvolvidas durante o estágio.

§ 1º- O/A Estudante/Estagiário/a que solicitar tal dispensa terá de cumprir o mínimo de 30 horas por semestre da orientação prevista no estágio e, neste caso, também elaborar e apresentar ao/à Professor/a Supervisor/a do Estágio, obrigatoriamente, um **Relatório Final de Estágio**.

§ 2º- A dispensa deverá ser solicitada pelo/a Estudante/Estagiário/a no início das atividades do Estágio Supervisionado, mediante entrega do Formulário de Solicitação de Dispensa devidamente preenchido e entregue ao/à Professor/a Coordenador/a de Estágio, que avaliará a solicitação, bem como fará o deferimento/indeferimento da dispensa em um prazo máximo de sete dias.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 3º- As atividades dos Estágios Supervisionados objetivam a inserção do bacharelando nos espaços de trabalho e no exercício preliminar de sua profissionalização, possibilitando o diálogo entre as dimensões teórico e prática em seu processo de formação e propiciando a vivência de situações com as quais ele vai se defrontar, no futuro, em sua prática e vida profissionais.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º- Os/as responsáveis pelas atividades de Estágio Supervisionado são:

- a)** Professor/a Coordenador/a de Estágio; **b)** Supervisor/a de Estágio nas instituições conveniadas e **c)** Professor/a Supervisor/a.

§ 1º - O/A Professor/a Coordenador/a de Estágio deve ser um/a docente do quadro efetivo da universidade, vinculado/a à Escola de Letras, designado/a por uma portaria específica.

§ 2º - O/A Supervisor/a de Estágio deve pertencer aos quadros das instituições conveniadas.

§ 3º - O/A Professor/a Supervisor/a deve ser um/a docente do quadro efetivo da universidade, vinculado/a à Escola de Letras e responsável por ministrar a disciplina no semestre.

Art. 5º- Cabe à **Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras**: **a)** informar aos/às estudantes do curso sobre a existência das normas de Estágio Supervisionado, em vigência neste Regulamento e **b)** fazer cumprir as normas do Estágio Supervisionado.

Art. 6º- Cabe ao/à **Professor/a Coordenador/a de Estágio**: **a)** informar aos/às Estudantes/Estagiários/as sobre as normas de Estágio Supervisionado, em vigência neste Regulamento; **b)** fazer cumprir as normas do Estágio Supervisionado; **c)** rever, sempre que necessário, as normas de Estágio Supervisionado e submetê-las à aprovação, primeiramente no Núcleo Docente Estruturante do curso e, posteriormente, no Colegiado do curso; **d)** escolher as instituições conveniadas que serão indicadas aos/às Estudantes/Estagiários/as como campos de estágio, considerando as possibilidades dos/as mesmos/as e dos/as Supervisores/as de Estágio nas instituições conveniadas para o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas; **e)** organizar o calendário de atividades dos estágios junto com o/a Supervisor/a de Estágio nas instituições conveniadas; **f)** manter diálogo com as instituições onde os estágios serão desenvolvidos buscando orientar o/a Supervisor/a sobre o trabalho a ser realizado; **h)** arquivar, ao final do Estágio Supervisionado, os seguintes documentos de cada Estudante/Estagiário/a: as

Fichas de Registro das Atividades de Estágio (anexo I) ou o Registro da Instituição conveniada, com preenchimento completo, e o **Relatório Final de Estágio** (anexo II).

Art. 7º- Cabem ao/à **Professor/a Supervisor/a**: **a)** cumprir as normas de Estágio Supervisionado; **b)** responsabilizar-se pela disciplina de estágio assumida por ele/ela; **c)** acompanhar e avaliar o estágio realizado pelo/a Estudante/Estagiário/a através de encontros na Universidade, em horários fixados pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras; **d)** orientar o/a Estudante/Estagiário/a em suas atividades; **e)** estabelecer os critérios de avaliação; **f)** lançar no Sistema Acadêmico da UNIRIO (Portal do Professor) as notas dos Estudante/Estagiário/a inscritos nas suas turmas de Estágio Supervisionado; **g)** entregar ao/à Professor/a Coordenador/a de Estágio os seguintes documentos (originais) para arquivamento: as **Fichas de Registro das Atividades de Estágio** ou o Registro da Instituição conveniada, com preenchimento completo, e o **Relatório Final de Estágio**.

Art. 8º- Cabe ao/à **Estudante/Estagiário/a**: **a)** inteirar-se deste Regulamento, seguindo suas determinações e orientações; **b)** cumprir as atividades do estágio tendo como referenciais a observação, a interação, a colaboração e a relevância do estágio para o seu processo formativo; **c)** comparecer às reuniões marcadas pelo/a Professor/a Supervisor/a; **d)** representar adequadamente a UNIRIO em seu campo de estágio, sendo pontual, ético e responsável durante as atividades realizadas, portando-se com o decoro necessário; **e)** subordinar-se às diretrizes e normas de funcionamento interno das instituições; **f)** cumprir os compromissos assumidos com a instituição e com o/a Professor/a Supervisor/a, comunicando com antecedência, se possível, à instituição e ao/à Professor/a Supervisor/a qualquer impedimento sofrido; **g)** entregar ao/à Professor/a Supervisor/a o original da **Ficha de Registro das Atividades de Estágio** ou, no caso de estágio realizado em instituição conveniada, o Registro da Instituição comprovando o período e a carga horária cumprida pelo/a estudante, e o **Relatório Final de Estágio**; **h)** realizar as avaliações determinadas pelo/a Professor/a Supervisor/a nos prazos estipulados pelo/a mesmo/a no início do estágio.

CAPÍTULO IV

DAS AVALIAÇÕES DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 9º- As avaliações do Estágio Supervisionado I e do Estágio Supervisionado II ficam a cargo dos/as Professores/as Supervisores/as de Estágio e têm como base as atividades desenvolvidas nas instituições conveniadas e na universidade, de acordo com os critérios adotados pelos/as mesmos/as, estipulados e notificados no início de cada Estágio Supervisionado.

Art. 10º- As notas referentes à avaliação dos Estágios Supervisionados serão lançadas, ao final do semestre, no Sistema Acadêmico da UNIRIO (Portal do Professor) pelos/as respectivos/as Professores/as Supervisores/as de Estágio ou pelo/a Professor/a Supervisor/a de Estágio.

Art. 11º- O/A Estudante/Estagiário/a poderá ser reprovado na disciplina em que estiver matriculado: a) pelo não cumprimento da carga horária mínima da disciplina em que estiver matriculado; b) por não realizar as atividades e avaliações propostas pelo/a Professor/a Supervisor/a de Estágio.

Art. 12º- Em caso de reprovação em qualquer uma das disciplinas de Estágio Supervisionado, a carga horária cumprida, relativa à disciplina em que o/a Estudante/Estagiário/a foi reprovado, será desconsiderada.

CAPÍTULO V

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13º- Para iniciar o Estágio Supervisionado nas Instituições conveniadas, basta que o/a aluno/a se inscreva nas disciplinas de Estágio Supervisionado e compareça às reuniões e encontros convocados pelo/a Professor/a Coordenador/a de Estágio e/ou pelo/a Professor/a Supervisor/a de Estágio responsável.

Art. 14º- O/A Professor/a Coordenador/a de Estágio tem autonomia para decidir a respeito de qualquer situação não prevista neste regulamento.

Art. 15º- Na impossibilidade de o/a Professor/a Coordenador/a de Estágio decidir acerca de alguma questão, deverá ser convocada uma reunião de NDE de Bacharelado em Letras para deliberação.

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE LETRAS

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Período de abrangência do relatório

início ___ / ___ / ___
fim ___ / ___ / ___

Nome do/a estagiário/a _____

Bacharelado () Licenciatura ()

Matrícula do/a aluno/a _____

Período letivo do curso _____

Instituição conveniada _____

Tipo de atividade realizada na instituição conveniada _____

Supervisor/a de estágio _____

Cargo _____

Instituição de ensino: Escola de Letras da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Professor/a Supervisor/a _____

Natureza do estágio: obrigatório () não obrigatório ()

Período de realização do estágio:

início ___ / ___ / ___
fim ___ / ___ / ___

Turno de realização do estágio: manhã () tarde () noite ()

Número de horas diárias: _____hs

Número de horas semanais: _____hs

Detalhamento das atividades realizadas pelo estagiário no período

Avaliação do estágio (avaliar condições físicas, ambiente de trabalho, orientação recebida na Instituição de Ensino e na Instituição Conveniada, adequação á proposta pedagógica do curso)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__

Aluno/a
Estagiário/a

Professor/a Supervisor/a - UNIRIO

Supervisor/a de Estágio